

**MENSAGEM Nº 032, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

À Sua Excelência, o Senhor  
**César Augusto de Paiva Maia**  
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que tem por objetivo reconhecer o músico e compositor Almir Padilha como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Parnamirim.

A presente proposição representa um ato de justiça e de profundo apreço à cultura, ao homenagear um dos mais ilustres filhos de nossa cidade. Almir Padilha, nascido em Parnamirim em 24 de julho de 1951, é um artista cuja trajetória reflete a riqueza de nossas raízes nordestinas<sup>2</sup>. Foi em Parnamirim que ele teve seus primeiros contatos com a música, em um ambiente que moldou sua identidade artística, marcada pela valorização da cultura regional e pela liberdade de expressão.

Desde o início de sua carreira, ainda na juventude com o grupo "Os Diferentes", Almir Padilha já defendia uma música autoral e contestadora, valorizando ritmos como o xote e o baião<sup>4</sup>. Ao buscar projeção nacional no Rio de Janeiro, estabeleceu conexões com grandes nomes da música brasileira, como Djavan, Zé Ramalho e Elba Ramalho, levando consigo a essência de suas origens.

Seu retorno ao Rio Grande do Norte em 1994 e sua decisão de residir novamente em Parnamirim demonstram seu vínculo inabalável com sua terra natal. Mesmo com o reconhecimento alcançado em festivais como o Canta Nordeste, onde obteve o primeiro lugar com a canção "Saudade docê" (1995), ele continua a ser um incansável defensor da arte autoral, adaptando-se às novas tecnologias para divulgar sua obra de forma independente.

A história de Almir Padilha é uma inspiração para as novas gerações, evidenciando que a persistência e a fidelidade às raízes são catalisadores para uma carreira de sucesso. Reconhecê-lo como Patrimônio Cultural e Imaterial é, portanto, uma forma de preservar nossa memória, valorizar nossa identidade e celebrar um artista que dignifica o nome de Parnamirim no cenário cultural brasileiro.



Contando com a sensibilidade e o elevado espírito público que caracterizam os membros deste Parlamento, solicito o indispensável apoio para a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



**RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ**  
Prefeita

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 241 /2025**

Dispõe sobre o reconhecimento do músico e compositor Almir Padilha como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Parnamirim e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Parnamirim, o legado artístico e a trajetória do músico e compositor Almir Padilha, nascido nesta cidade em 24 de julho de 19511.

**Art. 2º.** O Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos competentes, promoverá ações de valorização, proteção e divulgação da obra musical e da história de Almir Padilha, a fim de garantir a perpetuação de sua contribuição para a cultura local e nacional.

**Art. 3º.** A vida e a obra de Almir Padilha poderão ser objeto de estudo e divulgação em programas educacionais e culturais no âmbito do Município, como forma de inspirar novas gerações de artistas e cidadãos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ**

Prefeita